

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021A/2019

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, "cput", bem como Lei Federal n 8080/90, artigos 24 e 25 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba a Contratação do Grupo de Samba de Roda Jaqueirinha do Sertão, pessoa física, com sede na Zona Rural da Fazenda Pitiá- Retiro Coração de Maria, Bahia, inscrito no CPF sob nº 026.932.745-24 pelo valor global **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** referente o credenciamento para serviços artísticos culturais em Coração de Maria, tudo em conformidade com os documentos o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Coração de Maria-Ba, 12 de Fevereiro 2020

Jose Carlos Pereira de Santana
Presidente da Comissão Técnica Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021A/2019
CREDCIAMENTO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Credenciamento de bandas para compor a programação artística dos eventos realizadas e/ou apoiados pela Prefeitura do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia

Antonio das Virgens - Grupo de Samba de Roda Jaqueirinha do Sertão

Contrato: 059/2020 Valor total: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de: Unidade: 02.04.00 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: 2.161 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 00 **Fundamento Legal Art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993**

Coração de Maria – BA, 12 de Fevereiro 2020.

Marcos Antonio Ferreira
PRESIDENTE DA CPL